



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.936, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA
COMO "ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA" NO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelos incisos VIII e XXVIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a estiagem que atinge o Município conforme relatórios e anexo;

CONSIDERANDO as conseqüências da estiagem, afetando a germinação e produção de lavouras de milho e soja, da produção de leite, deficiência na irrigação do arroz e reservatórios de água muito abaixo do normal, resultando sérios danos à agricultura e agropecuária do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar despesas extraordinárias não previstas, sob pena de ocasionar prejuízos irreparáveis, eis que os atingidos por sua maioria são pequenos agricultores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem prolongada e caracterizada como emergência pública.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município autorizando-se o desencadeamento do plano emergencial de resposta ao desastre.

Art. 3º - De acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitação os contratos para aquisição de bens e serviços, necessários às atividades de controle da estiagem e de prestação de serviços relacionados com a reabilitação das áreas afetadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos.





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.936, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

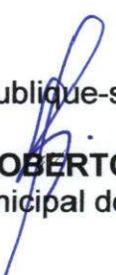
Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

